

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

PRODUTOR DE RÁDIO

PRODUTOR DE RÁDIO II

PRODUTOR DE RÁDIO III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 644

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 899

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIK) Código: 900

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Planejar, coordenar e dirigir a produção de programas de Rádio, utilizando os recursos materiais e humanos ao seu alcance.

Detalhada:

- Elaborar roteiros para programas e/ou programações radiofônicas.
- Desenvolver pesquisa sobre temas, textos e música dentro de cada módulo programático.
- Acompanhar a execução do roteiro, seja em apresentações ao vivo ou gravações.
- Realizar agendamento de entrevistas para reportagem.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Realizar entrevistas que possam servir de subsídios para os roteiros.
- Realizar transcrições literárias para programas radiofônicos.
- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
- Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários.
- Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Realizar edições de programas/roteiros radiofônicos seus ou de outros produtores.
- Planejar e executar programações especiais.
- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
- Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos.
- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.
- Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando, quando necessário, as atividades dos funcionários das faixas I e II.
- Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

PRODUTOR DE RÁDIO

PRODUTOR DE RÁDIO II

PRODUTOR DE RÁDIO III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 644

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 899

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 900

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso de graduação completo em Comunicação Social, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com habilitação em Jornalismo ou Rádio e TV (Audiovisual).
- Registro no Ministério do Trabalho.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.
- Conhecimento de informática.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função; ou
- 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h; ou
- 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função; ou
- 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou
- 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou
- 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação; ou
- 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Rádio / TV.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 08/02/2007, 10/09/2007,
 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010.

Presidente